

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 890A



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.407, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 4º, I da Lei nº 3.519, de 20 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025);

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 967/2025 - Finanças - Alteração de Dotação Orçamentária,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 338.200,00 (trezentos e trinta e oito mil e duzentos reais), a ser consignado nas dotações orçamentárias das Secretarias Municipais a seguir especificadas, na seguinte conformidade:

02 Poder Executivo

02.02 Secretaria Municipal de Administração

02.02.01 Secretaria Municipal de Administração e Dependências

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
69	319013.00	04.122.0009.2.009	Obrigações Patronais	110.000	01 - Tesouro	4.000,00
78	339046.00	04.122.0009.2.087	Auxílio Alimentação	110.000	01 - Tesouro	2.000,00
TOTAL						6.000,00

02.03 Secretaria Municipal da Fazenda

02.03.01 Secretaria Municipal da Fazenda e Dependências

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
100	339091.00	28.843.0010.0004	Sentenças Judiciais	110.000	01 - Tesouro	30.000,00
TOTAL						30.000,00

02.04 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

02.04.01 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Dependências

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
117	319013.00	04.062.0011.2.024	Obrigações Patronais	110.000	01 - Tesouro	1.400,00
122	339046.00	04.062.00112.087	Auxílio Alimentação	110.000	01 - Tesouro	800,00
TOTAL						2.200,00

02.08 Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
245	339014.00	10.301.0041.2.051	Diárias Pessoal Civil	310.000	01 - Tesouro	35.000,00
TOTAL						35.000,00

02.10 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

02.10.01 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Dependências

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
322	319011.00	08.244.0028.2.073	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	500.000	01 - Tesouro	30.000,00
323	319013.00	08.244.0028.2.073	Obrigações Patronais	500.000	01 - Tesouro	13.000,00
TOTAL						43.000,00

02.11 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

02.11.01 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Dependências

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
376	319011.00	18.541.0015.2.079	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	110.000	01 - Tesouro	88.000,00
377	319013.00	18.541.0015.2.079	Obrigações Patronais	110.000	01 - Tesouro	19.000,00
381	339046.00	18.541.0015.2.087	Auxílio Alimentação	110.000	01 - Tesouro	11.000,00
TOTAL						118.000,00

02.13 Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

02.13.01 Comando da Guarda Civil

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
399	319013.00	06.181.0005.2.084	Obrigações Patronais	110.000	01 - Tesouro	35.000,00
TOTAL						35.000,00

02.13 Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

02.13.06 Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social e Dependências

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
412	319011.00	06.122.0054.2.080	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	110.000	01 - Tesouro	36.000,00
413	319013.00	06.122.0054.2.080	Obrigações Patronais	110.000	01 - Tesouro	20.000,00
419	339046.00	06.122.0054.2.087	Auxílio Alimentação	110.000	01 - Tesouro	13.000,00
TOTAL						69.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, far-se-á:

I - com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, na importância de R\$ 273.200,00 (duzentos e setenta e três mil e duzentos reais):

02.01 Secretaria Municipal de Governo

02.01.01 Secretaria Municipal de Governo e Dependências



Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
17	319011.00	04.122.0001.2.001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	110.000	01 - Tesouro	200.000,00
18	319013.00	04.122.0001.2.001	Obrigações Patronais	110.000	01 - Tesouro	10.000,00
26	339046.00	04.122.0001.2.087	Auxílio Alimentação	110.000	01 - Tesouro	7.000,00
TOTAL						217.000,00

02.03 Secretaria Municipal da Fazenda**02.03.01 Secretaria Municipal da Fazenda e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
83	319011.00	04.123.0010.2.010	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	110.000	01 - Tesouro	20.000,00
TOTAL						20.000,00

02.03 Secretaria Municipal da Fazenda**02.03.03 Serviço de Receita Municipal**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
107	319011.00	04.123.0010.2.012	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	110.000	01 - Tesouro	3.200,00
TOTAL						3.200,00

02.03 Secretaria Municipal da Fazenda**02.03.04 Setor de Lançamento e Tributação**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
111	319011.00	04.123.0010.2.013	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	110.000	01 - Tesouro	3.000,00
TOTAL						3.000,00

02.10 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**02.10.01 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
335	339046.00	08.244.0028.2.087	Auxílio Alimentação	500.000	01 - Tesouro	10.000,00
TOTAL						10.000,00

02.13 Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**02.13.01 Comando da Guarda Civil**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
398	319011.00	06.181.0005.2.084	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	110.000	01 - Tesouro	20.000,00
TOTAL						20.000,00

II - com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no exercício, na importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240, de 6 de julho de 2021 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025), e na Lei nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (25.11.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.408, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 4º, I da Lei nº 3.519, de 20 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025);

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 6.047/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), na seguinte conformidade:

02 Poder Executivo**02.07 Secretaria Municipal de Educação****02.07.01 Secretaria Municipal de Educação e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
180	339039.00	12.122.0032.2.017	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.001	01 - Tesouro	7.500,00
TOTAL						7.500,00

02.07 Secretaria Municipal de Educação**02.07.02 Ensino Fundamental**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
192	339039.00	12.361.0030.2.0333	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	220.001	01 - Tesouro	21.500,00
TOTAL						21.500,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, far-se-á com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964:

02.07 Secretaria Municipal de Educação**02.07.06 Creches**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
217	339030.00	12.365.0029.2.029	Material de Consumo	212.000	01 - Tesouro	29.000,00
TOTAL						29.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240, de 6 de julho de 2021 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025), e na Lei nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025).



junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2025).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal
